



Prefeitura Municipal de Brejetuba

LEI Nº 324/2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL, NO MUNICÍPIO DE BREJETUBA-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. OLANDINO BELISÁRIO CÔCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento de trinta mil reais), na Dotação Orçamentária a título de Construção de Centro Cultural, Município de Brejetuba-ES, a seguir:

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
13.392.024.3076 – Construção de Centro Cultural
4.4.9.0.5.1 – Obras e Instalações
4.4.9.0.5.1.02 – Edificações.....130.000,00
Ficha – 563
Total.....130.000,00

Art. 2º - para atender o que dispõe o art. 1º, fica anulada parcialmente a Dotação Orçamentária que segue:

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.019.3021 – Construção, Ampliação Escolas 40% FUNDEF
4.4.9.0.5.1 – Obras e Instalações.....130.000,00
Ficha – 275
Total.....130.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Brejetuba-ES, 26 de Dezembro de 2006.


OLANDINO BELISÁRIO CÔCO
Prefeito Municipal

Publicada no Quadro de Avisos (mural) da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES, em 26 de Dezembro de 2006.


RIBAMAR ARÊAS
Chefe de Gabinete